



I SEMINÁRIO

---

# LEI KANDIR

## 20 ANOS

### Repercussões e Perspectivas

24 de junho (sexta-feira)  
das 9h às 13h  
Auditório da Universidade Federal  
do Pará - Bragança/PA

REALIZAÇÃO

Comissão de  
Finanças e Tributação



## PROGRAMAÇÃO:

<b>9h</b>	<b>ABERTURA</b>  <b>SIMÃO JATENE</b> Governador do Estado do Pará  <b>Deputada SIMONE MORGADO</b> Presidente da Comissão de Finanças e Tributação - CFT  <b>Deputado EDMILSON RODRIGUES</b> Autor do Requerimento Membro na Comissão de Finanças e Tributação - CFT
<b>9H30</b>	<b>PAINEL I - CONTEXTO NACIONAL</b>  Expositores: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>ANDRÉ HORTA</b> Secretário de Tributação do Rio Grande do Norte Presidente do Comitê dos Secretários de Estado da Fazenda - CONSEFAZ</li><li>• <b>MARCELO RAMOS DE MELLO</b> Presidente do COTEPE/ICMS (Comissão Técnica Permanente do ICMS)</li></ul> <b>Mediadora:</b> deputada SIMONE MORGADO
<b>10h30</b>	<b>DEBATES</b>
<b>11h</b>	<b>INTERVALO</b>
<b>11h30</b>	<b>PAINEL II - CONTEXTO REGIONAL</b>  Expositores: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Professor Dr. EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA</b> Diretor Presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA</li><li>• <b>Professor HÉLIO MAIRATA GOMES</b> Especialista em Desenvolvimento Regional</li></ul> <b>Mediadora:</b> deputada SIMONE MORGADO

**12h30** **DEBATES**

**13h** **ENCERRAMENTO**

---

A Lei Kandir foi criada há 20 anos para atender a políticas econômicas do governo central que precisava de moeda forte, obtida por meio de exportações, para sustentar o Plano Real. Uma de suas propostas foi a concessão de imunidade do pagamento de ICMS sobre as exportações de produtos primários e semielaborados ou serviços.

A lei sempre provocou polêmica entre os governadores de Estados exportadores, que alegam perda de arrecadação devido à imunidade. Antes da legislação, aprovada em 1996, uma série de produtos semielaborados e todos os produtos primários eram tributados pelo ICMS, fato criticado por alguns especialistas tributários da época.

Além das compensações sempre terem sido muito distantes das perdas reais, os Estados também tiveram perdas decorrentes da não industrialização destes produtos em território nacional que gerassem emprego e renda.

Vinte anos depois, apesar da constitucionalização da compensação a Estados e Municípios pela Emenda Constitucional nº 42/2003, que instituiu no art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que lei complementar estabelecerá o ressarcimento, os mecanismos criados para repor as perdas dos Estados e Municípios exportadores estão longe do consenso. Todos os anos, durante a tramitação do Orçamento Geral da União, os Governadores são obrigados a negociar com a União os recursos que serão repassados para os Estados no ano seguinte.

O objetivo deste seminário, realizado pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados é debater os resultados e consequências 20 anos depois e analisar as perspectivas que se apresentam para a correção das distorções.

Presidente **Simone Morgado**

Requerimento nº 213/16 - CFT, do Deputado Edmilson Rodrigues